QUARTA-FEIRA – 07 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, COM EXPERTISE NAS ÁREAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ALÉM DE APOIO JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192 NO ÂMBITO REGIONAL.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO, ESCOLA 12 (DOZE), SALAS E QUADRA COBERTA.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NO COLÉGIO ESMERALDO.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RESTAURAÇÃO NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro Lamarão BA
- Tel: 75 3688-2368

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 048/2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 011/2024

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lamarão necessita proceder a contratação de empresa especializada e qualificada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão do sistema único de saúde - SUS, com expertise nas áreas de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância em saúde, além de apoio junto ao serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192 no âmbito regional;

CONSIDERANDO que o custo da contratação foi estimado em R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), mensais, considerado razoável. Neste sentido temos ainda como afirmar que o valor mensal a ser pago está abaixo daquela previsto. Considerando o índice do FPM deste município. Nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento à sede da Prefeitura local considerando o índice do FPM deste município, e que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação da contabilidade deste Município;

CONSIDERANDO as disposições previstas nos arts. 74, inciso III, alíneas, b, c e e da lei 14.133/21, e do artigo 6º, inciso XVII, alíneas b, c, e e, e inciso XIX;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 74, III, da Lei 14.133/21, quais seja serviço técnico especializo previsto no art. 6º da Lei 14.133/21; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **A.M.S GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.008.948/0001-40, estabelecida na Praça Benjamim Costa, N° 52, 1º Andar, Sala 02, Centro, Conceição do Jacuípe/Bahia, contém em seu quadro profissionais altamente qualificados para execução dos serviços, estando preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público com eficiência e destreza;

CONSIDERANDO o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização), com recursos tecnológicos capazes de promover o desenvolvimento dos diversos servicos que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa contratada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade em gestão pública, atendendo a diversas Prefeituras e outros órgãos, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente;

CONSIDERANDO que a empresa **A.M.S GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade, regularidade jurídica, fiscal, qualificação-técnica restando evidente sua notória especialização;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela empresa para prestar os serviços de assessoria requeridos pela Secretária de Administração e Finanças, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Executivo local, qual seja, R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), mensais;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **A.M.S GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, **RESOLVE** declarar inexigível o procedimento licitatório, para a realização da despesa abaixo especificada:



Processo Administrativo: N° 048/2024. Inexigibilidade de licitação: Nº 011/2024.

Contrato: 037/2024.

Razão: A.M.S GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ/CPF: 27.008.948/0001-40

Endereço: Praça Benjamim Costa, N° 52, 1º Andar, Sala 02, Centro, Conceição do Jacuípe/Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão do sistema único de saúde - SUS, com expertise nas áreas de média e alta complexidade, atenção básica e vigilância em saúde, além de apoio junto ao serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192 no âmbito regional.

Valor global do Contrato: R\$ 23.940.00 (vinte três mil novecentos e quarenta reais).

Vigência: 03/06/2024 até 31/12/2024.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 20.50.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 20.25

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00.00

FONTE: 1502

Homologo e ratifico, na forma do art. 6° , LX, 8° e 71, IV da Lei 14.133/21 o presente Termo de Inexigibilidade. Procedam-se às formalidades legais.

Lamarão - BA, 03 de junho de 2024.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 034/2022

Contrato nº 034/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lamarão/BA, com sede na Rua do Caseb, Centro, S/N, Lamarão/BA, CEP: 48.720-000.

Contratado: **CONSTRUTORA CONSPAVI EIRELI, INSCRITA NO CNPJ:** 10.571.492/0001-29, COM ENDEREÇO NA BR 116, KM 09, S/N, BAIRRO ZONA RURAL, SERRINHA/BA, que tem com o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na construção de espaço educativo, escola 12 (doze), salas e quadra coberta.

Valor Global: R\$ 6.215.827,05 (seis milhões duzentos e quinze mil oitocentos e vinte sete reais e cinco centavos).

Vigência: 28/06/2024 até o dia 28/06/2025.

Fundamento legal: Art. **57,** inciso II, da Lei nº **8.666/93** e combinado com a Lei 10.520/02, e posteriores alterações.

Lamarão/BA 28 de junho de 2024.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 029/2023

Contrato nº 029/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lamarão/BA, com sede na Rua do Caseb, Centro, S/N, Lamarão/BA, CEP: 48.720-000.

Contratado: **M & C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 03.553.528/0001-86, COM ENDEREÇO NA RUA ETEVALDO GOMES, Nº 61, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, que tem com o objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de quadra poliesportiva coberta com vestiários no colégio Esmeraldo.

Valor Global: R\$ 1.339.750,00 (hum milhão trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Período: 28/06/2024 Até 31/12/2024

Fundamento legal: Art. **57,** inciso II, da Lei nº **8.666/93** e combinado com a Lei 10.520/02, e posteriores alterações.

Lamarão/BA 28 de junho de 2024.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 036/2023

Contrato nº 036/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lamarão/BA, com sede na Rua do Caseb, Centro, S/N, Lamarão/BA, CEP: 48.720-000.

Contratado: SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.122.280/0001-73, estabelecida na AVENIDA SANTANA, nº 25, bairro CENTRO, CEP 48.700-000, cidade SERRINHA – BA, que tem com o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e restauração nos veículos do município, com o fornecimento de peças e acessórios originais.

Valor Global: R\$ 69.487,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Período: 01/06/2024 Até 31/12/2024.

Fundamento legal: Art. **57,** inciso II, da Lei nº **8.666/93** e combinado com a Lei 10.520/02, e posteriores alterações.

Lamarão/BA 01 de junho de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 035/2022

Contrato n^{o} 035/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lamarão/BA, com sede na Rua do Caseb, Centro, S/N, Lamarão/BA, CEP: 48.720-000.

Contratado: **VR ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 37.253.412/0001-43,** com endereço na rua do campo, nº 71, sala 01, bairro centro, Lamarão/BA, que tem com o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em diversas ruas do município.

Valor Global: R\$ 893.757,32 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Período: 01/06/2024 até o dia 31/12/2024.

Fundamento legal: Art. **57**, inciso II, da Lei nº **8.666/93** e combinado com a Lei 10.520/02, e posteriores alterações.

Lamarão/BA 28 de maio de 2024.